LEI N. 2065/97 - DE 26 DE JUNHO DE 1997.

Dispõe sobre: abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), destinados a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigênte:

Almoxarifado
03070.2009000 - 3111 - Pessoal Civil R$ 20.000,00
Educação e Cultura
Ensino Fundamental
0842188.2015000 - 3132 - Out. Serv. Encargos R$ 40.000,00
Total R$ 60.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Educação e Cultura
Ensino Fundamental
0843197.100400 - 4120 - Equip. Mat. Permanente..... R$ 40.000,00
Vias Urbanas
1058317.1009000 - 4110 - Obras e Inst. R$ 20.000,00
Total..... R$ 60.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 26 de Junho de 1997.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Prefeito